



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL N. 02/2026
CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A),
COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) E MEMBROS DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE
ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço N. 09/2026 de 17 de março 2026, considerando as normas vigentes e dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP), declara aberto e torna público este Edital de Consulta à sua Comunidade Acadêmica para a escolha de Coordenador(a), de Coordenador(a) Substituto(a) e de membros docentes do seu Colegiado.

1. DOS(AS) CANDIDATO(AS)

1.1 O mandato de Coordenador(a), de Coordenador(a) Substituto(a) e dos demais membros do Colegiado terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

1.2 Poderão se candidatar às funções de que trata este Edital as pessoas que atuam como professor(a) permanente no PPGOP e pertencentes ao quadro de efetivos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) há, pelo menos, 04 (quatro) anos, a contar da data da posse.

1.3 As pessoas candidatas poderão concorrer às seguintes vagas:

1.3.1 Coordenação do PPGOP, e respectivo(a) Substituto(a);

1.3.2 Líder da linha de pesquisa Pessoas e Sociedade;

1.3.3 Líder da linha de pesquisa Inovação e Modernização de Sistemas e Processos Administrativos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

1.3.4 Líder da linha de pesquisa Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão Pública.

1.4 Somente poderão concorrer a lider de linha as pessoas que integram o Núcleo Docente Permanente (NDP) da respectiva linha.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O prazo para inscrições é de 23 a 25 de março de 2026, mediante o preenchimento assinado e envio do Formulário de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, ao e-mail: **eleicaoppgop@ufsm.br**

2.1.1 A apresentação do Formulário de Inscrição firma o compromisso expresso dos(as) candidatos(as) ao acatamento de todas as regras estabelecidas neste Edital e das demais normas da UFSM que regulam a matéria.

2.2 A Comissão Eleitoral analisará as candidaturas apresentadas em observação aos requisitos estipulados nos subitens 1.2 e 1.4 deste Edital, podendo negar aquelas que estejam em desacordo com as regras estabelecidas.

2.3 Até às 16 (dezesesseis) horas do dia seguinte ao encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do PPGOP, as pessoas que apresentaram candidatura a este Edital.

2.4 O prazo para impugnação das candidaturas iniciará após a publicação das pessoas inscritas e findará no primeiro dia útil subsequente, às 23h59min.

2.5 A impugnação deverá ser formal, justificada e tempestivamente enviada ao e-mail: **eleicaoppgop@ufsm.br**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

3. DOS ELEITORES

3.1 Terão direito a voto:

3.1.1 Os(as) docentes credenciados(as) no PPGOP, dentre permanentes e colaboradores, com ingresso anterior à data de publicação deste Edital.

3.1.2 Os(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGOP até o dia anterior à data das eleições.

3.2 Os(as) votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

3.3 É vedado o voto por procuração ou correspondência.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 06 de abril de 2026, das 8 horas às 18 horas, em formato on-line, a ser liberado pelo CPD da UFSM.

4.2 Todas pessoas aptas ao exercício do voto receberão, por e-mail, o acesso à votação.

4.3 Constarão os nomes dos(as) candidatos(as) à Coordenação do Curso e seu(ua) respectivo(a) Substituto(a) (chapa), e dos(as) candidatos(as) a líder das linhas de pesquisa, os quais aparecerão em ordem alfabética.

4.4 Poderá haver apenas uma marcação para cada cargo de que trata este Edital.

4.5 A marcação em mais de um(a) candidato(a) anulará o voto.

4.6 Cada eleitor(a) poderá votar apenas uma vez, sendo considerado apenas o último voto.

4.7 Quaisquer ocorrências fora do usual deverão ser apontadas em ata pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

5. APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 A apuração dos votos ocorrerá em seguida ao encerramento das eleições e o resultado será divulgado imediatamente.
- 5.2 Serão considerados nulos os votos conforme disposto nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital.
- 5.3 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, qual seja:
- 5.3.1 Dois terços dos votos de docentes;
- 5.3.2 Um terço dos votos de alunos;
- 5.4 O total corrigido de votos válidos por candidato(a) será definido pela aplicação da seguinte equação:

$$\mathbf{VCOR = (VD * PDT) + (VA * PA)}$$

onde:

VCOR = votos corrigidos por candidatos(as)

VD = número de votos válidos de docentes para o(a) candidato(a) X

PDT = peso do voto de docentes

VA = número de votos válidos de alunos para o(a) candidato(a) X

PA = peso do voto de alunos

- 5.5 Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral conforme item 5.4.
- 5.6 Será anulada integralmente a votação quando a discrepância entre o número de cédulas e o número de assinaturas na lista de votantes for superior a três por cento (3%), descontadas as ocorrências registradas em ata pela Comissão Eleitoral.
- 5.7 Anulada a votação, outra deverá ocorrer em até 04 (quatro) dias úteis, a contar do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

primeiro dia subsequente à votação anterior, inclusive.

- 5.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será vencedor(a) aquele(a) que tenha maior tempo de magistério na Instituição.
- 5.9 Havendo apenas uma inscrição homologada para a Coordenação do programa e demais funções a realização da consulta não será necessária, cabendo à Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas referendar a inscrição homologada.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Eventual recurso relativo ao resultado das eleições deverá ser direcionado à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail eleicaoppgop@ufsm.br, até às 18h do segundo dia útil subsequente à ocorrência das eleições, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término.
- 6.2 O recurso contra o resultado das eleições será apreciado pela Autoridade Competente e o seu resultado será publicado até às 23h59min do dia imediatamente subsequente ao término do prazo para a sua interposição.

7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 A homologação do resultado da consulta pública ocorrerá até o dia 10 de abril de 2026, podendo ocorrer antes caso não haja interposição de recursos contra o resultado das eleições.
- 7.2 A Comissão Eleitoral dará por encerrada as suas atividades com o envio da ata com o resultado final da consulta pública à Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, que será responsável pela emissão das portarias de nomeação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.3 O processo eleitoral de que trata este Edital subordinar-se-á ao seguinte cronograma:

23 a 25/03/2026	Período de inscrições
26/03/2026	Divulgação das candidaturas apresentadas
Até 27/03/2026	Prazo para impugnação de candidaturas
30/03/2026	Resultado do julgamento de impugnações e homologações das inscrições
31/03 a 05/04/2026	Prazo para a campanha eleitoral
06/04/2026	Data para realização da consulta pública (votação)
06/04/2026	Divulgação dos resultados da consulta
Até 08/04/2026	Prazo para encaminhamento de recursos contra o resultado das eleições
09/04/2026	Resultado do julgamento dos recursos
10/04/2026	Homologação do resultado e sua entrega, pela Comissão Eleitoral, à Direção do Centro de Ciências Sociais Humanas

Comissão Eleitoral instituída pela Ordem de Serviço N.09/2026-CCSH

ANEXO I

Ficha de Inscrição de Candidatos(as) - Escolha de Coordenação e Substituto(a) de Curso, e Líder de Linha de Pesquisa

Candidato(a) à **Coordenação**: _____

Siape: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Substituto(a): _____

Siape: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Líder da linha **“Pessoas e Sociedade”**:

Candidato(a): _____

Siape: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Líder de linha **“Inovação e Modernização de Sistemas e Processos Administrativos”**:

Candidato(a): _____

Siape: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Líder de linha **“Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão Pública”**:

Candidato(a): _____

Siape: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Santa Maria/RS, ____ de março de 2026.